



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - UFRR
COLÉGIO DE APLICAÇÃO – CAp
www.ufr.br/cap

Edital N.º 046/2020 – CAp/UFRR

Boa Vista- RR, 14 de dezembro de 2020.

ESTABELECE NORMAS PARA O INGRESSO DE ALUNOS NO 1.º 6.º E 8.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E 3.ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, COLÉGIO DE APLICAÇÃO - CAp/UFRR, PARA O ANO LETIVO DE 2021.

O Diretor do Colégio de Aplicação da Universidade Federal de Roraima – CAp/UFRR no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria n.º 345/GR de 24/04/2019, e de acordo com o que estabelece a Resolução n.º 012/2003 – CUni de 17 de julho de 2003 e com o que foi deliberado pelo Conselho do Colégio de Aplicação – CONCAp, no dia 10/11/2020 torna público que, no período indicado neste Edital, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo (**sorteio público**) destinado a candidato(a)s ao corpo discente para o preenchimento das vagas disponibilizadas na Educação Básica para Colégio de Aplicação – CAp/UFRR para o ano letivo de 2021, o qual será realizado de forma virtual devido ao contexto da Pandemia do Covid-19, obedecendo às regras aqui dispostas. A Instituição e o (a)s candidato (a)s inscrito (a)s se obrigam a cumpri-las, declarando, implicitamente, conhecê-las e com elas concordar.

1. DA VALIDADE:

1.1. O Processo Seletivo (**Sorteio Público**) de que trata o presente Edital só terá validade até o último dia do **1.º bimestre** do ano letivo de 2021, obedecendo ao Calendário Escolar CAp/UFRR publicado no site www.ufr.br/cap.

2. DAS VAGAS:

2.1. As vagas oferecidas serão destinadas apenas ao **1.º, 6.º e 8.º ano do Ensino Fundamental, e 3.ª série do Ensino Médio**, sendo:

VAGAS		ENSINO FUNDAMENTAL	
25*		1.º ANO	
15**		6.º ANO	
01		8.º ANO	

VAGAS		ENSINO MÉDIO	
10***		3.ª SÉRIE	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - UFRR
COLÉGIO DE APLICAÇÃO – CAP
www.ufr.br/cap

- * **Das 25 vagas 2(DUAS) serão destinadas à Pessoa com Deficiência – PCD**
- ** **Das 15 vagas 1(UMA) será destinada à Pessoa com Deficiência – PCD**
- *** **Das 10 vagas 1(UMA) será destinada à Pessoa com Deficiência – PCD**
- * O sorteio das vagas para Pessoa com Deficiência obedecerá aos mesmos critérios do item 6. deste Edital.
- * **A(s) vaga(s) para PCD será(ão) sorteada(s) primeiramente.**
- * Caso **não** haja inscrição de Pessoa com Deficiência, a(s) vaga(s) será(ão) destinada(s) aos demais candidato(a)s.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

3.1. O presente Edital poderá ser impugnado por qualquer interessado antes da deflagração do certame, justificando por meio de formulário (**Anexo I**) e descrevendo a exposição de motivos dentro do prazo previsto no Cronograma, apenas no dia 15/12/2020. Em função do contexto da Pandemia do Covid-19, o Formulário deverá ser **preenchido, assinado, digitalizado (salvo em PDF) e enviado para o e-mail seletivocap.alunos@ufr.br, até às 17h00min, no horário de Boa Vista – RR.**

4. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

4.1. Os pedidos de isenção para o Processo Seletivo (**Sorteio Público**) serão recebidos **APENAS** no período de 21 e 22/12/2020, somente de **forma virtual**, pelo endereço eletrônico <http://ufr.br/cap/index.php/sorteio-publico-2021> até às 18 horas do dia 22/12/2020.

4.2. Para solicitar **ISENÇÃO DE PAGAMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO**, o(a) pai/mãe ou responsável legal pelo(a) candidato(a), deverá **anexar de forma legível** (Recomendações e Orientações de como salvar e nomear os documentos – ANEXO III) **os seguintes documentos originais e digitalizados (salvo em PDF):**

- a) Registro Geral ou outro documento oficial com foto do(a) responsável pelo(a) candidato(a);
- b) Cópia do comprovante de residência **ATUALIZADO** (água, luz e/ou telefone) o comprovante deverá estar no nome do pai, mãe ou responsável. Se a residência não é própria, **anexar declaração de aluguel ou cedida, assinada pelo proprietário;**
- c) Folha Resumo Cadastro Único (CadÚnico), atualizada com ano em vigor, **com carimbo e assinatura da pessoa responsável que expediu;**
- d) Cartão do Programa Social do Governo Federal Bolsa Família, com número do NIS (Identificado e confirmado na base de dados do cadÚnico).

4.3. Não serão aceitos quaisquer documentos enviados fora dos prazos e horários estabelecidos neste edital.

4.4. Homologação da lista de isenção da taxa de pagamento será publicada no dia 30/12/2020.

4.5. O(A) responsável pelo(a) candidato(a) contemplado com a isenção da taxa de pagamento deverá realizar a inscrição no período de **31/12/2020 a 15/01/2021** pelo endereço eletrônico <http://ufr.br/cap/index.php/sorteio-publico-2021> até às 18 horas do dia 15/01/2021.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - UFRR
COLÉGIO DE APLICAÇÃO – CAP
www.ufr.br/cap

4.6. O(A) responsável pelo(a) candidato(a) deverá acompanhar sua inscrição e, **CASO NÃO SEJA CONTEMPLADO(A) COM A ISENÇÃO DA TAXA de INSCRIÇÃO, DEVERÁ EFETUAR O PAGAMENTO** e realizar a inscrição no período de **31/12/2020 a 15/01/2021**.

4.7. **A ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO é de natureza alternativa como recomenda o Decreto n.º 6593/08 do Artigo 1.º, inciso I e no inciso I § 1.º.**

4.8. A Comissão do Processo Seletivo – Sorteio Público – publicará, no site: www.ufr.br/cap, a Homologação da Lista de Isenção obedecendo às datas do Cronograma de Atividades – **item 13**.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. Devido ao contexto da Pandemia do covid-19, as inscrições para o Processo Seletivo (**sorteio público**) serão recebidas **APENAS** no período de **31/12/2020 a 15/01/2021 SOMENTE** de forma **VIRTUAL**, pelo site do Colégio de Aplicação <http://www.ufr.br/cap> até às **18 horas do dia 15/01/2021**.

5.2 **SÓ SERÁ PERMITIDA UMA ÚNICA INSCRIÇÃO PARA CADA CANDIDATO (A);**

5.3. Para o Ingresso no 1.º ano do Ensino Fundamental, a criança deverá **ter 06 (seis) anos de idade completos ou a completar até o dia 31 de março de 2021. ISTO É, nascido entre 1.º de abril de 2014 e 31 de março de 2015 (de acordo com a Resolução CNE/CEB N.º 01 de 04/01/2010 e 06 de 20/10/2010).**

5.4. O(A) candidato(a) que concorrer à vaga para o **6.º ano do Ensino Fundamental** deverá estar cursando o **5.º ano do Ensino Fundamental de 09 anos** e, nele, venha a ser aprovado(a).

5.5. O(A) candidato(a) que concorrer à vaga para o **8.º ano do Ensino Fundamental** deverá estar cursando o **7.º ano do Ensino Fundamental de 09 anos**, e, nele, venha a ser aprovado(a).

5.6. O(A) candidato(a) que concorrer à vaga para **3.ª série do Ensino Médio** deverá estar cursando a **2.ª série do Ensino Médio**, e, nela, venha a ser aprovado(a).;

5.7. O(A) candidato(a) que concorrer à vaga para a **3.ª série do Ensino Médio**, deverá cursar ou ter cursado o ano anterior com **Matriz curricular compatível** com a do Colégio de Aplicação-CAP.

5.8. **À Pessoa com Deficiência é assegurado o direito de inscrição e participação no presente certame (Sorteio Público) para o 8.º ano do Ensino Fundamental em ampla concorrência, conforme item 2.1.**

5.9. O(A) candidato(a) com deficiência, que quiser concorrer às vagas reservadas, deverá anexar o respectivo Laudo Médico original, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), no período das inscrições.

5.10. A inscrição será realizada somente pelo endereço eletrônico <http://ufr.br/cap/index.php/sorteio-publico-2021> até às **18 horas do dia 15/01/2021**. O pai ou responsável legal pelo(a)s candidato(a)s deverá preencher corretamente todos os campos da Ficha-Requerimento de Inscrição e **anexar de forma legível**, (Recomendações e Orientações de como salvar e nomear os documentos – ANEXO III), **os seguintes documentos originais e digitalizados (formato PDF):**

a) Carteira de Identidade do(a) candidato(a) (frente e verso), se no momento da inscrição, não possuir o Carteira de Identidade, pode ser a Certidão de Nascimento;

b) Declaração original que está cursando ano/série anterior a que vai concorrer a vaga, devidamente, datada e assinada. (A validade da Declaração Escolar é de 30 dias corridos);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - UFRR
COLÉGIO DE APLICAÇÃO – CAP
www.ufr.br/cap

- c) **COMPROVANTE DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU) NO VALOR DE R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS) DEVIDAMENTE PAGA;**
- d) Comprovante de pagamento ou Comprovante de Isenção
- e) Registro Geral ou outro documento oficial com foto do(a) responsável legal pelo(a)s candidato(a)s;
- f) Laudo Médico (para alunos que concorrerem a vaga de Pessoa com Deficiência) emitido nos **últimos doze meses**, carimbado e assinado pelo médico responsável, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- g) Termo de Livre Esclarecimento – TLE – apenas para os responsáveis por candidatos PCD – Pessoa com Deficiência – conforme item 6.3.
- 5.11. O(A) responsável pela inscrição do(a) candidato (a) poderá fazer **somente** uma inscrição por série/ano; detectada mais de uma inscrição, será considerada **apenas** uma.
- 5.12. Em caso de GÊMEOS e/ou TRIGÊMEOS, cada um concorrerá apenas a uma vaga com seu respectivo Código de inscrição, sendo o mesmo intransferível. O sorteio de um dos gêmeos e/ou trigêmeos não dará direito à matrícula do outro. Só será matriculado aquele que for contemplado neste certame.
- 5.13. As informações prestadas na Ficha-Requerimento no ato da Inscrição, serão de inteira responsabilidade do(a) representante legal.
- 5.14. Não será aceita nenhuma inscrição faltando qualquer documentação ou fora dos prazos e horários estabelecidos neste Edital.
- 5.15. O valor da Taxa der Inscrição será de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.
- 5.16. **Dados para Preencher a Guia de Recolhimento da União – GRU:**
- | |
|--|
| Unidade Gestora: 154080 |
| Gestão: 15277 |
| Nome da Unidade: 15277 – Universidade Federal de Roraima |
| Código de Recolhimento: 28886-1 – Outras Receitas Próprias |
| Número de Referência: 3046 |
| Competência (mm/aaaa): 12/2020 |
| Vencimento (dd/mm/aaaa): 15/01/2021 |
| CPF* do Contribuinte: Digitar o número do CPF do(a) candidato(a) |
| Nome do Contribuinte Recolhedor: Digitar o nome do(a) candidato(a) |
| Valor Principal: 50,00 |
- *Na GRU, deve constar o número do CPF do(a) candidato(a); se o(a) candidato(a) ainda não possuir CPF, deve-se colocar o CPF do(A) responsável.**
- 5.17. **ACESSE AQUI A GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO-GRU.**
- 5.18. Os boletos (GRU) para pagamento da taxa de inscrição poderão ser pagos **SOMENTE A PARTIR DO DIA 21/12/2020 até 15 /01/2021.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - UFRR
COLÉGIO DE APLICAÇÃO – CAP
www.ufr.br/cap

- 5.19. **NÃO SERÃO ACEITOS**, como comprovante de pagamento: AGENDAMENTO de pagamento para compensação posterior, AGENDAMENTO de depósito em ENVELOPE BANCÁRIO ou outro protocolo para efeito de comprovação para data posterior ao prazo de pagamento indicado no item 5.18. deste edital.
- 5.20. **Na Homologação**, somente serão divulgadas as inscrições que atenderem a todos os critérios deste Edital, além da confirmação de pagamento pelo Banco do Brasil.
- 5.21. Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.
- 5.22. É dever do responsável pelo(a) candidato(a), manter sob sua guarda o Comprovante de Inscrição, Comprovante de pagamento da GRU e Comprovante de isenção de maneira a sanar eventuais dúvida(s);
- 5.23. É de inteira responsabilidade do(a) responsável pelo(a) candidato(a) o preenchimento da Guia de Recolhimento da União – GRU.
- 5.24. Caso haja comprovação, em qualquer época, de que as informações prestadas do(a) candidato(a) são inverídicas, o(a) mesmo(a) será excluído(a) do processo e responderá dentro das penalidades da Lei;
- 5.25. **Não** será aceita **nenhuma inscrição** faltando documentação de acordo com item 5.10.
- 5.26. Não será permitida mais de uma inscrição para um(a) mesmo(a) candidato(a), mesmo sendo para ano/série diferentes.
- 5.27. A inscrição somente será efetivada após o cumprimento de todas as exigências constantes neste Edital.
- 5.28. O CAP/UFRR não se responsabilizará por inscrição não efetuada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamentos na linha de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.29. A Comissão do Processo Seletivo receberá os recursos contra a Lista de Homologação Preliminar do (a)s candidato(a)(s), no período de **11 e 12/02/2021**. O Formulário para recurso – que consta no Anexo II – deverá ser **preenchido, assinado, digitalizado (salvo em PDF) e enviado para o e-mail seletivocap.alunos@ufr.br, até às 17:00 horas horário de Boa Vista – RR.**
- 5.30. A Comissão do Processo Seletivo divulgará a relação oficial do(a)s candidato(a)(s) e seus respectivos Código de inscrição homologados, no **dia 19/02/2021**, no site: www.ufr.br/cap
- 5.30.1. No dia **19/02/2021**, a Comissão do Processo Seletivo divulgará no site: www.ufr.br/cap, local, horário e link do YouTube de Transmissão do SORTEIO AO VIVO.

6. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

- 6.1. Consideram-se pessoas com deficiência, para os fins do presente Edital, as amparadas pela Lei n.º 13.146 de junho de 2015 de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e aquelas que se enquadram no Decreto Legislativo n.º 186, de julho de 2008: Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência.
- 6.2. O responsável pela inscrição do **candidato com deficiência** que quiser concorrer à vaga reservada, deverá anexar o respectivo laudo médico original, emitido nos **últimos doze meses**, carimbado e assinado pelo médico responsável, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), no ato da inscrição.



- 6.3. Caso o(a) responsável pelo(a) candidato(a) com deficiência manifeste o desejo de fazer inscrição pela **ampla concorrência**, mesmo havendo vaga para PCD (1.º e 6.º ano do Ensino Fundamental e da 3.ª série do Ensino Médio), deverá **elaborar um Termo de Livre Esclarecimento – TLE** – contendo as seguintes informações:
- 6.3.1. Nome completo do(a) candidato(a);
 - 6.3.2. Filiação;
 - 6.3.3. Especificar a deficiência com o CID;
 - 6.3.4. Declarar que renuncia a vaga para PCD.
 - 6.3.5. TLE deve estar devidamente **assinado, digitalizado (salvo em PDF) e anexado no campo destinado**.
- 6.4. O perito poderá solicitar outros exames ou documentos.
- 6.5. O(A) candidato(a) poderá submeter-se à perícia médica na UFRR, mediante agendamento pelo CAP, cabendo ao responsável informar-se sobre a data e horário em que deverá se apresentar.
- 6.6. Se, após a perícia, não for confirmada a deficiência alegada, o(a) candidato(a) perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, mas participará da ampla concorrência.
- 6.7. Concorrerá à vaga reservada para pessoas com deficiência o(a) candidato(a) que tiver seu **laudo médico validado e tenha requerido na inscrição participar desta categoria de vagas**.
- 6.8. Não havendo candidatos inscritos para a(s) vaga(s) reservada(s) às pessoas com deficiência, esta(s) será(ão) ocupada(s) pelos demais candidatos.

7. DOS RECURSOS:

- 7.1. A pessoa responsável pelo(a) candidato(a) poderá interpor recurso por meio do **Formulário de recursos** disponibilizado no **anexo II**, seguindo as ORIENTAÇÕES mencionadas no item 5.29 deste Edital – e enviando para o endereço eletrônico seletivocap.alunos@ufr.br;
- 7.2. O **Formulário para recursos** – encontra-se no **Anexo II** – e este deverá ser **preenchido, assinado, digitalizado (salvo em PDF) e enviado para o e-mail** citado no item 7.1.
- 7.2.1. Os recursos deverão ser interpostos obedecendo **às datas e aos horários (específicos e correspondentes a cada etapa)** conforme Cronograma de Atividades item 13. deste Edital.
- 7.3. A pessoa responsável pelo(a) candidato(a) poderá interpor recurso contra a **Homologação por Isenção** e a **Lista de homologação Preliminar**.
- 7.4. Os resultados da análise dos recursos serão publicados pela Comissão do Processo Seletivo – Sorteio Público – como previsto no Cronograma de Atividades item 13. deste Edital.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 8.1. A seleção do (a)(s) candidato (a)s será feita através de processo seletivo (Sorteio Público), observados os seguintes critérios:
- 8.1.1. O pai ou responsável deverá acompanhar conferir no site www.ufr.br a publicação da Homologação oficial e **divulgação do CÓDIGO DE INSCRIÇÃO, local, horário e o link do YouTube de Transmissão do sorteio ao vivo**;
 - 8.1.2. O código de inscrição será divulgado por ano/série de cada segmento;



8.1.3. O sorteio para o **1.º 6.º e 8.º anos do Ensino Fundamental e 3.ª série do Ensino Médio** será realizado em diferentes datas, conforme Cronograma de Atividades, item 13.

8.1.4. Serão sorteados para **RESERVA DE VAGAS** o quantitativo a seguir:

CANDITADOS (AS)	ENSINO FUNDAMENTAL
12	1.º ANO
05*	1.º ANO
40	6.º ANO
05*	6.º ANO
10	8.º ANO

CANDITADOS (AS)	ENSINO MÉDIO
30	3.ª SÉRIE
05*	3.ª SÉRIE

*Sorteio para Pessoa com Deficiência.

***O(A)s candidato(a)s da RESERVA DE VAGAS preencherão as vagas conforme o surgimento considerando também a disponibilidade de vagas para PCD e Ampla Concorrência, ou seja, o candidato PCD da RESERVA DE VAGAS só será convocado (a) no surgimento da vaga específica para PCD.**

8.1.5. A convocação dos sorteados para a RESERVA DE VAGAS ocorrerá conforme o surgimento de vagas, obedecendo à ordem do sorteio até completar o quantitativo de 25 alunos por turma.

8.1.6. Será excluído do processo, a qualquer tempo, o(a) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexistente.

9. FORMA DO SORTEIO:

9.1. Em obediência a todas as normas de segurança estabelecidas pelas resoluções, emitidas pela Reitoria da Universidade Federal de Roraima, em conformidade com as recomendações da OMS, a Comissão do Processo Seletivo – Sorteio público – criará um COMITÊ DE SORTEIO composto por representantes legais, desde que não tenham parentes de qualquer grau de parentesco concorrendo neste certame, a saber:

9.1.1. Reitor da Universidade Federal de Roraima ou seu representante;

9.1.2. Um representante da Superintendência da Polícia Federal em Roraima;

9.1.3. Dois membros do Conselho do Colégio de Aplicação – CONCAp – escolhidos entre seus pares em assembleia virtual no colegiado;

9.1.4. Presidente da Associação de Pais e Mestres do Colégio de Aplicação – APAMCA;

9.1.5. Dois membros da Associação de Pais e Mestres do Colégio de Aplicação – APAMCA – escolhidos entre seus pares em Assembleia virtual;

9.1.6. Todos os membros deste COMITÊ assinarão DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR GRAU DE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - UFRR
COLÉGIO DE APLICAÇÃO – CAP
www.ufr.br/cap

PARENTESCO com os candidatos.

- 9.2. A Comissão convocará na hora do sorteio todos os membros do Comitê do Sorteio para vistoriar a URNA de vidro.
- 9.3. Após vistoria da URNA, a Comissão do Processo Seletivo – Sorteio Público – orientará os membros do Comitê do Sorteio para depositar os COMPROVANTES PARA O SORTEIO na URNA;
 - 9.3.1. Todos os COMPROVANTES PARA O SORTEIO estarão com o nome completo, data de nascimento, filiação e CÓDIGO de INSCRIÇÃO do candidato;
 - 9.3.2. Os COMPROVANTES DO SORTEIO serão dobrados em um **único formato**, conforme **instrução demonstrativa dada pela Comissão do Processo Seletivo**;
 - 9.3.3. Os membros do Comitê do Sorteio farão **leitura do CÓDIGO DE INSCRIÇÃO**, antes de dobrá-lo e depositá-lo, **no ato da inserção na URNA**;
 - 9.3.4. Por medida de segurança e para garantir a lisura deste certame, poderá o membro do Comitê do Sorteio fazer **a releitura** do CÓDIGO DE INSCRIÇÃO, antes de inserir o comprovante, tendo em vista que o uso da máscara poderá interferir no entendimento do número lido.
- 9.4. Serão distribuídas cinco fichas entre os membros do COMITÊ DO SORTEIO, sendo duas com a palavra **SORTEADOR**.
 - 9.4.1. Os sorteadores retirarão um comprovante por vez da URNA que será divulgado imediatamente, com a **leitura do Código de inscrição e nome** do(a) candidato(a), até o total preenchimento das vagas deste Edital.
 - 9.4.2. As cinco fichas serão distribuídas entre os membros mencionados nos itens: **9.1.3, 9.1.4 e 9.1.5**.
 - 9.4.3. **A(s)vaga(s) para PCD será(ão) sorteada(s) primeiramente.**

10. DO (A)S SORTEADO (A)S:

- 10.1. Serão selecionado(a)s para efeito de matrícula o(a)s candidato(a)s sorteado(a)s, conforme quantidade de vagas descritas no item 2.1.
- 10.2. **Só terá a vaga garantida para efeito de matrícula ou RESERVA DE VAGAS aqueles que atenderem o prescrito no item 5.30.**

11. DOS RESULTADOS:

- 11.1. A Comissão do Processo Seletivo – Sorteio Público – publicará, no site: www.ufr.br/cap, a Homologação da LISTA com os nomes do(a)s candidato(a)s sorteado(a)s e Reserva de vagas obedecendo às datas do Cronograma de Atividades – **item 13**.

12. DA MATRÍCULA:

- 12.1. As matrículas do(a)s candidato(a)s sorteado(a)s serão realizadas de forma **PRESENCIAL sendo permitida a entrada, no CAP, APENAS (01) uma pessoa responsável pela matrícula**;
 - 12.1.1. As matrículas do (a)s candidato(a)s sorteado(a)s serão realizadas junto à Secretaria Escolar do Colégio de Aplicação **SOMENTE nas datas e horários** especificados no **Cronograma de Atividades – item 13**.
- 12.2. A Comissão do Processo Seletivo – Sorteio público – cumpre todas as normas de segurança estabelecidas pelas resoluções, emitidas pela Reitoria da Universidade Federal de Roraima, em conformidade com as



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - UFRR
COLÉGIO DE APLICAÇÃO – CAp
www.ufr.br/cap

recomendações da OMS, em virtude da pandemia do Covid-19. Neste sentido, comunica **aos PAIS e/ou RESPONSÁVEIS**, a **obrigatoriedade de seguir todos os protocolos de segurança** para a efetivação das matrículas, mencionados a partir do item 12.2.1 ao 12.2.6., a saber:

- 12.2.1. uso da máscara **cobrindo NARIZ e BOCA**;
 - 12.2.2. uso do álcool em gel disponibilizado pelo CAp.;
 - 12.2.3. levar **caneta esferográfica** de cor **AZUL ou PRETA**;
 - 12.2.4. uso **individual** de caneta;
 - 12.2.5. obedecer ao **distanciamento** estabelecido pela Comissão do Processo Seletivo, Secretaria Escolar e Direção do CAp.;
 - 12.2.6. **sentar-se APENAS** nas cadeiras indicadas.
- 12.3. Não será permitido **MAIS DE UMA** pessoa responsável no local da matrícula;
 - 12.4. Não será permitida a entrada de acompanhantes no local da matrícula, tais como: criança, adolescente e idoso;
 - 12.5. Não será permitido **TROCA ou uso COLETIVO** de caneta;
 - 12.6. A Comissão do Processo Seletivo – Sorteio Público – e a **Secretaria Escolar do CAp não disponibilizarão canetas para uso da pessoa responsável pela matrícula.**
 - 12.7. O CAp atenderá às normas de exigências para garantir a segurança à vida, disponibilizando o álcool em gel no ato da matrícula.
 - 12.8. No ato da matrícula, é obrigatório apresentação dos documentos a seguir:
 - a) Histórico Escolar (original) do(a)s anos/séries concluído(a)s anteriormente a qual concorreu à vaga;
 - b) Relatório Final Descritivo (original) do aluno (para alunos do 1.º ano do Ensino Fundamental);
 - c) 02 fotos 3x4 recente (**não será aceito foto reproduzida com o uso de “scanner”, fotocópia colorida, nem foto anteriormente utilizada**);
 - d) Cópia da Carteira de Identidade (do(a) candidato(a) e do(a) responsável) acompanhada da original;
 - e) Cópia do C.P.F (do(a) candidato(a) e do(a) responsável) acompanhada do original;
 - f) Xerox do comprovante de residência atual com CEP.
 - 12.9. O(a) responsável pela matrícula do (a) O (a) candidato(a) sorteado(a) que não apresentar todos os documentos citados no subitem 12.8. no ato da matrícula perderá direito à vaga.
 - 12.10. O responsável pela matrícula do (a) O (a) candidato (a) sorteado (a) que não efetuar (em) a matrícula no período estabelecido no item 12.1.1., perderão direito à vaga.
 - 12.11. Serão convocado(a)s os candidato(a)s da RESERVA DE VAGAS na ordem de sorteio do item 8.1.4.
 - 12.12. A convocação dos(as) candidato(a)s da RESERVA DE VAGAS será divulgada SOMENTE no site www.ufr.br/cap **A QUALQUER MOMENTO, desde que não ultrapasse o último dia letivo do 1.º bimestre de 2021** obedecendo à ordem de classificação **DO SORTEIO**;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - UFRR
COLÉGIO DE APLICAÇÃO – CAP
www.ufr.br/cap

12.12.1. Não haverá **DATA ESPECÍFICA para PUBLICAÇÃO E/OU CONVOCAÇÃO de candidato da RESERVA DE VAGAS.** Cabe ao pai e/ou ao responsável acompanhar publicações sobre este EDITAL no **site www.ufr.br/cap**, conforme **Item 12.10.**

12.13. O(a) candidato(a) em RESERVA DE VAGAS convocado(a), terá que obedecer ao prazo **máximo de 72h a partir da data da DIVULGAÇÃO e CONVOCAÇÃO, considerando os dias úteis para efetivar sua matrícula.**

13. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

13.1. A Comissão do Processo Seletivo – Sorteio Público – obedecerá ao seguinte Cronograma:

DATA	ATIVIDADES
14/12/2020	Divulgação do Edital.
15/12/2020	Impugnação do Edital, horário das 08 às 17 horas.
21 e 22/12/2020	Período de solicitação de ISENÇÃO DE PAGAMENTO da taxa de Inscrição do Processo Seletivo 2021 até às 18h do 22/12/2020
30/12/2020	Homologação da lista de ISENÇÃO
04/01/2021	Recurso contra a Homologação da lista de ISENÇÃO.
05/01/2021	Resposta ao recurso contra a Homologação da lista de ISENÇÃO.
31/12/2020 a 15/01/2021	Período de Inscrição do Processo Seletivo 2021 – até às 18h do dia 15/01/2021.
10/02/2021	Homologação PRELIMINAR da Lista dos (as) Candidato (a)s inscritos para o SORTEIO.
11 e 12/02/2021	Recursos contra a Lista de Homologação Preliminar, horário das 08h até às 17h.
19/02/2021	Resposta ao recurso contra a Lista de Homologação Preliminar a partir das 18 horas.
19/02/2021	Homologação OFICIAL da Lista dos Candidato (a)s com seus respectivos CÓDIGO de INSCRIÇÃO para o SORTEIO. A partir das 18 horas.
19/02/2021	DIVULGAÇÃO do local, horário e o link do YouTube de Transmissão do sorteio ao VIVO. A partir das 18 horas.
26/02/2021	Dia do SORTEIO para o 1.º ano do Ensino Fundamental.
26/02/2021	Homologação da Lista com os nomes dos Candidato(a)s sorteados e Espera para o 1.º ano do Ensino Fundamental.
03/03/2021	Dia do SORTEIO para o 6.º ano do Ensino Fundamental.
03/03/2021	Homologação da Lista com os nomes dos Candidato (a)s sorteados e Espera para o 6.º ano do Ensino Fundamental.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - UFRR
COLÉGIO DE APLICAÇÃO – CAP
www.ufr.br/cap

05/03/2021	Dia do SORTEIO para o 8.º ano do Ensino Fundamental e 3.ª série do Ensino Médio .
05/03/2021	Homologação da Lista com os nomes dos Candidato (a)s sorteados e Espera para o 8.º ano do Ensino Fundamental e 3.ª série do Ensino Médio .
08 e 09/03/2021	Matrículas somente das 08h até às 17 horas. APENAS para a turma do 1.º ano do Ensino Fundamental .
10, 11 e 12/03/2021	Matrículas somente das 08h até às 17 horas. 6.º ano do Ensino Fundamental 8.º ano do Ensino Fundamental 3.ª série do Ensino Médio.

13.2. É de inteira responsabilidade do responsável pelo candidato acompanhar todas as publicações e convocações e tudo que estiver relacionado ao calendário deste certame pelo site www.ufr.br/cap

14. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 14.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo – Sorteio Público e Diretor do Colégio de Aplicação da Universidade Federal de Roraima.
- 14.2. O Processo Seletivo – Sorteio Público será realizado por uma comissão constituída por servidores do CAP.

Prof. Me. Wender Ferreira Lamounier
Diretor do Colégio de Aplicação CAP/UFRR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - UFRR
COLÉGIO DE APLICAÇÃO – CAp
www.ufr.br/cap

ANEXO III

RECOMENDAÇÕES E ORIENTAÇÕES DE COMO SALVAR E NOMEAR OS DOCUMENTOS

EDITAL N.º 046/2020 - CAp/UFRR

RECOMENDAÇÕES PARA SALVAR:

- 1) Todos os documentos (Candidato e responsável) salvos **somente** no formato PDF;
- 2) Cada documento será um arquivo em PDF;
- 3) 4MB é o tamanho máximo de cada arquivo;

ORIENTAÇÕES PARA NOMEAR:

ISENÇÃO:

- 1) Especificar o nome do documento e nome do responsável, exemplos: (RG - Fulano de Tal; CNH - Fulano de Tal);
- 2) CPF – Nome do responsável pelo Benefício;
- 3) Cartão Bolsa Família;
- 4) Folha Resumo;
- 5) Comprovante de residência;
- 6) Declaração escolar.

INSCRIÇÃO:

DOCUMENTOS DO CANDIDATO:

- 1) RG ou CN- Nome do candidato;
- 2) CPF - Nome do candidato ou **CPF da pessoa responsável que consta na GRU;**
- 3) Declaração escolar;
- 4) GRU;
- 5) Comprovante de pagamento;
- 6) Laudo Médico (PCD).

DOCUMENTO DO RESPONSÁVEL:

- 1) Especificar o nome do documento e nome do responsável, exemplos: (RG – Fulano de Tal; CNH – Fulano de Tal).
- 2) TLE - Nome do responsável (SE FOR O CASO).